

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 23051.025693/2019-61
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº01/2021
PROCESSO Nº 23051.006165/2022-47

IFPA

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
006/2021 CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1617530, **CPF nº 373.039.452-53**, nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95**, sediada no CJ Amapá, Alameda A, nº 313, Bairro do Souza, CEP 66.613-030, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2216693 SSP/PA, **CPF nº 008.513.852-57**, tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº **23051.025693/2019-61**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento mediante cláusulas e condições a seguir:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 06/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio administrativo, para atender todas as unidades que compõe o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1. O presente Termo de Apostilamento cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº **23051.006165/2022-47** (Doc. nº 10, dos autos), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a). Repactuar para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021 para a classe de motoristas, conforme CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. O Contrato é repactuado, pela primeira vez, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO Nº 06/2021, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e o artigo 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial levado a efeito da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 pertinente, cuja cópia consta no doc. nº 02 dos autos, com data base de 1º de janeiro.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS À DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DE APOSTILAMENTO.

5.1. Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela Contratante com base no presente Termo de apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 58 da IN nº 5/2017, assim calculados, a partir de **3 de maio de 2021 até 31 de março de 2022, conforme a demanda de cada campus:**

DIFERENÇAS DE REPACTUAÇÃO 2021 DEVIDAS POR CAMPI - MOTORISTA										
ITEM	CAMPUS	O.S.	INÍCIO DO SERVIÇO	PERÍODO	QUANT. DE POSTOS	VALOR DO POSTO - CCT/2020	TOTAL PAGO NO PERÍODO	VALOR DO POSTO - CCT/2021	VALOR ATUALIZADO DO POSTO	TOTAL DAS DIFERENÇAS
1	ABAETETUBA	09/2021	03/05/2021	10 m e 28 d	3	R\$ 4.685,49	R\$ 15.3684,07	R\$ 4.929,69	R\$ 161.693,83	R\$ 8.009,76
2	BRAGANÇA	17/2021	01/06/2021	10 m	1	R\$ 4.685,49	R\$ 46.854,90	R\$ 4.929,69	R\$ 49.296,90	R\$ 2.442,00
		05/2022	16/02/2022	1 m e 15 d	1	R\$ 4.685,49	R\$ 7.028,24	R\$ 4.929,69	R\$ 7.394,54	R\$ 366,30
		TOTAL								R\$ 2.808,30
3	REITORIA	23/2021	01/07/2021	9 m	2	R\$ 4.685,49	R\$ 84.338,82	R\$ 4.929,69	R\$ 88.734,42	R\$ 4.395,60
4	ITAITUBA	49/2021	03/11/2021	4 m e 28 d	1	R\$ 4.685,49	R\$ 23.115,08	R\$ 4.929,69	R\$ 24.319,80	R\$ 1.204,72
5	SANTARÉM	16/2021	24/05/2021	10 m e 7 d	1	R\$ 4.685,49	R\$ 47.948,18	R\$ 4.929,69	R\$ 50.447,16	R\$ 2.498,98
6	VIGIA	19/2021	01/06/2021	10 m	1	R\$ 4.685,49	R\$ 46.854,90	R\$ 4.929,69	R\$ 49.296,90	R\$ 2.442,00
7	BELÉM	07/2022	17/02/2022	1 m e 14 d	1	R\$ 4.685,49	R\$ 6.872,05	R\$ 4.929,69	R\$ 7.230,21	R\$ 358,16
8	PARAGOMINAS	35/2021	01/09/2021	7 m	1	R\$ 4.685,49	R\$ 32.798,43	R\$ 4.929,69	R\$ 34.507,83	R\$ 1.709,40
9	M. INDUSTRIAL	31/2021	02/09/2021	6 m e 29 d	1	R\$ 4.685,49	R\$ 32.642,25	R\$ 4.929,69	R\$ 34.343,51	R\$ 1.701,26
10	TUCURUI	47/2021	03/11/2021	4 m e 28 d	1	R\$ 4.685,49	R\$ 23.115,08	R\$ 4.929,69	R\$ 24.319,80	R\$ 1.204,72
11	C. ARAGUAIA	34/2021	01/10/2021	6 m	2	R\$ 4.685,49	R\$ 56.225,88	R\$ 4.929,69	R\$ 59.156,28	R\$ 2.930,40
12	ANANINDEUA	45/2021	03/11/2021	4 m e 28 d	1	R\$ 4.685,49	R\$ 23.115,08	R\$ 4.929,69	R\$ 24.319,80	R\$ 1.204,72
13	BREVES	52/2021	03/11/2021	4 m e 28 d	1	R\$ 4.685,49	R\$ 23.115,08	R\$ 4.929,69	R\$ 24.319,80	R\$ 1.204,72
TOTAL					18					R\$ 31.672,74

5.2. Cabe a administração o pagamento do montante de **R\$ 31.672,74** (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) a título de repactuação à contratada, pela prestação do serviço de motoristas, calculados de maio de 2021 a março de 2022, conforme a demanda de cada campus.

06. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL CONTRATADO APÓS REPACTUAÇÃO

6.1. O valor global estimado do contrato, tendo como referência o período de 12 (doze) meses e considerando sua execução em carga máxima, ou seja, 100% do objeto contratado, passará de **R\$ 9.884.462,28** (Nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 9.990.289,08** (Nove milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), devido ao reajuste do posto de serviço de motoristas conforme CCT2021, segundo demonstra o quadro abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	QTDD MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Recepcionista	posto	R\$ 3.375,14	75	R\$ 253.135,50	R\$ 3.037.626,00
2	Almoxarife	posto	R\$ 3.660,83	11	R\$ 40.269,13	R\$ 483.229,56
3	Porteiro (44h)	posto	R\$ 3.012,12	24	R\$ 72.290,88	R\$ 867.490,56
4	Porteiro (12x36 h, diurno)	posto	R\$ 5.692,30	6	R\$ 34.153,80	R\$ 409.845,60
5	Porteiro (12x36 h, Noturno)	posto	R\$ 7.001,54	5	R\$ 35.007,70	R\$ 420.092,40
6	Copeiro	posto	R\$ 2.825,06	8	R\$ 22.600,48	R\$ 271.205,76
7	Oficial de manutenção	posto	R\$ 4.591,07	11	R\$ 50.501,77	R\$ 606.021,24
8	Auxiliar de Manutenção	posto	R\$ 2.892,80	2	R\$ 5.785,60	R\$ 69.427,20
9	Motorista	posto	R\$ 4.929,69	29	R\$ 142.961,01	R\$ 1.715.532,12
10	Eletricista de alta tensão	posto	R\$ 5.791,98	4	R\$ 23.167,92	R\$ 278.015,04
11	Encanador	posto	R\$ 3.730,61	1	R\$ 3.730,61	R\$ 44.767,32
12	Trabalhador Rural	posto	R\$ 2.855,33	13	R\$ 37.119,29	R\$ 445.431,48
13	Jardineiro	posto	R\$ 3.297,10	2	R\$ 6.594,20	R\$ 79.130,40
14	Previsão de pagamento de diárias com estimativa máxima de 20 diárias por posto/mês para a função de motorista	posto	R\$ 123,12	580	R\$ 71.409,60	R\$ 856.915,20

15	Previsão de pagamento de hora extra 50% com estimativa máxima de 40hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 21,85	1160	R\$ 25.346,00	R\$ 304.152,00
16	Previsão de pagamento de hora extra 100% com estimativa máxima de 10hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 29,14	290	R\$ 8.450,60	R\$ 101.407,20
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 832.524,09	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 9.990.289,08

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com este termo de Apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da União, devidamente apropriada na Fonte 8100000000, Plano Interno L20RLP01REN, elemento de despesa 339037-01, vinculado à atividade 170899, UGR 158527, da vigente Lei Orçamentária Anual 2022.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Apresentar garantia contratual nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato nº 06/2021**, atendendo ao novo valor contratual estabelecido na Cláusula Sexta, deste instrumento.

09. CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

9.1. O presente Instrumento de Apostilamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

9.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém-PA//2022.

Pela CONTRATANTE:

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº 373.039.452-53

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

SILVANA DO NASCIMENTO

Saram Serviços Especializados LTDA – ME

CPF nº 008.513.852-57

TESTEMUNHAS: